



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário
da Foz de Iguazú
em 09/04/16

LEI MUNICIPAL 1101/2016

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo N° 066/2016

06 ABR. 2016

Recebido (x) Expedido (.)

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano em favor de **Jani da Silva Ferreira** e dá outras providências.”*

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o lote urbano 7 da quadra nº 09, imóvel constante na matrícula 7093, do Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado/MS, com área de 180,00 m², do loteamento urbano Manoel Farias da Silva, nesta cidade, para a Senhora Jani da Silva Ferreira, portadora do CPF nº 829. 461.591-91, e do RG nº 001.874.465 SSP/MS residente e domiciliada neste Município, com a finalidade de construção para moradia.

Art. 2º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Será de responsabilidade do beneficiário dessa Lei, a realização das obras de infraestrutura, tais como: terraplanagem, limpeza do terreno, instalação de energia e água e outras que se façam necessárias para o início da construção no lote que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2016.


MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal